



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 13/2022

PROCESSO Nº 23110.026413/2022-96

Processo nº 23110.026413/2022-96

CONSULTORIA EM EMI - ENGLISH AS A MEDIUM OF INSTRUCTION - 2A EDIÇÃO

A Coordenação de Relações Internacionais (CRInter) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Planejamento Estratégico de Internacionalização e a Política Linguística da UFPel aprovadas pelas resoluções 06/2018 e 01/2020 do COCEPE, torna público o presente edital para seleção de candidatas à vaga na Consultoria em EMI (inglês como meio de instrução) - 2a Edição.

1. DESCRIÇÃO DO CURSO E OBJETIVOS

1.1. A Consultoria em EMI (Inglês como meio de instrução) - 2a Edição é um curso de sete (07) encontros síncronos desenvolvido para acompanhar os docentes que realizaram o primeiro ou o segundo Workshop em EMI, oferecidos pela CRInter em 2018 e/ou em 2021. Trata-se de um suporte de forma individualizada para auxiliar na implementação do EMI em um componente curricular (disciplina) da pós-graduação. A Consultoria baseia-se no material utilizado na edição de 2021 do Workshop em EMI, em especial na proposta Backwards Course Design. Nos encontros assíncronos, os docentes participantes prepararão propostas e materiais a partir das necessidades dos seus contextos específicos de atuação, que serão discutidos nos encontros síncronos. Os tópicos incluem design do curso, desenvolvimento do plano de estudos e construção de aulas e materiais embasados em metodologias ativas.

1.2. Ao final desta Consultoria, o participante será capaz de:

- a) desenvolver ou revisar um plano de estudos com objetivos, conceitos-chave e avaliações para ensinar um conteúdo disciplinar que ministra utilizando o inglês como meio de instrução na pós-graduação;
- b) preparar aulas que estimulem o aperfeiçoamento da proficiência em inglês pelos alunos, juntamente com o aprendizado do conteúdo do curso;
- c) empregar abordagens e técnicas de EMI em disciplinas da pós-graduação.

2. VAGAS

2.1. Serão ofertadas 04 vagas para docentes da UFPel vinculados a Programas de Pós-graduação stricto sensu distribuídas da seguinte forma: **02 vagas** aos docentes que realizaram a Consultoria em EMI em 2022; **02 vagas** a docentes que nunca tenham participado da Consultoria em EMI. Para tanto, é pré-requisito ter concluído o Workshop em EMI de 2018 ou 2021 oferecidos pela CRInter

2.2. Caso o número de inscrições ultrapasse o número de vagas, serão selecionados, em ordem de prioridade, os docentes vinculados aos PPGs que integram os projetos do Programa CAPES-PrInt e, posteriormente, aqueles que integram o corpo docente de PPG com curso de Doutorado.

2.3. Em caso de empate, será priorizado o docente vinculado ao PPG com maior conceito CAPES. Se ainda permanecer o empate, será priorizado o docente com maior tempo de exercício profissional na UFPel contado a partir da data de ingresso no Órgão.

3. DURAÇÃO

3.1. 3.1 A carga horária total do curso é de 30 horas, distribuídas da seguinte forma:

a) 07 horas-aula síncronas (distribuídas em sete encontros de até 30 minutos, de 15/09/2022 a 08/12/2022, às quintas-feiras, no turno da manhã);

b) 23 horas-aula assíncronas de realização de atividades e preparação para os encontros síncronos.

4. AVALIAÇÃO

4.1. Para fins de aproveitamento e certificação, os participantes da Consultoria em EMI deverão obter pelo menos 75% de frequência e realizar as tarefas propostas.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas de 01 a 15 de agosto de 2022 por meio do preenchimento do [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES](#). Dúvidas podem ser enviadas ao e-mail: politicasinguisticasufpel@gmail.com.

5.2. O candidato deverá anexar ao Formulário o Atestado de vínculo institucional emitido pelo COBALTO (no seguinte caminho: PROGEP - Servidor - Consultar Dados - Dados Funcionais).

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A lista com o resultado preliminar será divulgada no site da CRInter (ufpel.edu.br/crinter) no dia 17 de agosto de 2022.

6.2. O resultado final será divulgado no dia 20 de agosto de 2022.

7. RECURSO

7.1. Recurso contra o resultado preliminar poderá ser interposto junto à CRInter via correio eletrônico para politicasinguisticasufpel@gmail.com até às 23h59 do dia 18 de agosto de 2022.

7.2. O recurso deve ser claro e objetivo, indicando a discordância da avaliação com o(s) critério(s) do edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato é responsável por verificar sua disponibilidade acadêmica, equipamentos e meios necessários para realização do curso, antes de realizar a inscrição.

8.2. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Dados incorretos ou incompletos no preenchimento do Formulário de Inscrições ou a não apresentação do Atestado de vínculo institucional desqualificarão a candidatura.

8.3. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas no site da CRInter (ufpel.edu.br/crinter).

Pelotas, 01 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MORALES KLEE, Tradutor Intérprete**, em 15/07/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENA VITALINA SELBACH, Professor do Magistério Superior**, em 15/07/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MORAES BIELEMANN, Coordenadora, Coordenação de Relações Internacionais**, em 18/07/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781307** e o código CRC **CB360BF9**.

